

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO IV
Educação Teológica II**

Quanto ao documento 114.

Ementa:



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XXVII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 23/03/2010

Relatório sobre Credenciamento dos Seminários da IPB junto ao MEC.

Oriundo da Junta de Educação Teológica - JET

Considerando:

1. Que a JET cumpriu com a determinação a ela designada no SC/IPB 2006;
2. Que compete ao SC/IPB: criar e superintender seminários, bem como estabelecer padrões de ensino pré-teológico e teológico, (Art. 97, alínea j) Parágrafo único da CI/IPB);
3. Que a JET participou da Comissão Especial -Projeto da Nova Estrutura Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper / Escola Superior de Teologia / Ciências da Religião, conforme decisão CE-SC/IPB 2009.

A CE-SC-IPB 2010 Resolve:

- a) Encaminhar o documento ao Supremo Concílio 2010 anexando os relatórios anteriores;
- b) Agradecer o cuidado e zelo da JET pela elaboração e desenvolvimento da matéria;
- c) Que a JET continue participando da Comissão Especial Projeto da Nova Estrutura CPAJ/EST/CR.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2010.

Relator: Rev. Cilas Cunha de Menezes

Sub-relator: Rev. Antônio de Oliveira Júnior

Membros: Rev. Flávio de Aguiar Fonseca, Rev. Adilson Maciel de Araújo, Rev. Gilson Moreira.

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Junta de Educação Teológica - JET

Relatório sobre Credenciamento dos Seminários da IPB junto ao MEC

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 114

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 22/03/2010

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010

À Colenda
COMISSÃO EXECUTIVA
do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

At. Rev. Ludgero Bonilha Morais
M.D. Secretário Executivo do SC-IPB

“O mesmo Deus de paz vos santifique em tudo; e o vossò espírito, alma e corpo sejam conservados integros e irrepreensíveis na vinda de nosso Senhor Jesus Cristo”. 1 Tessalonicenses 5.23

Ref.: Encaminhamento de Relatórios da JET.

Prezados Irmãos:

A Junta de Educação Teológica da Igreja Presbiteriana do Brasil em observância ao Regimento Interno em seu Art. 12, letra “g”, bem como ao Art. 16, letras “e”, “f”, “p” e “r”, remete à colenda CE/SC-IPB para as providências cabíveis, os seguintes documentos:

1. **Relatório Anual da JET**, para o ano de 2009, com um resumo das atividades desta Junta, destaques dos 8 seminários da denominação sob supervisões das JURETs; com o relatório anual do Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper (**Anexo 1**); e, em cumprimento às resoluções CE-SC/IPB-2006, Docs XCIV, itens 3 e 4, e LXI, item 7, os destaques dos relatórios dos Institutos Bíblicos da IPB, referentes a 2009. Este relatório contém três anexos (encaminhados em e-mail, desta data, como arquivos “CE relatório JET 2009 rev3.pdf”, “Relatório Anual 2009 CPAJ.pdf”, “cursos SMTB.pdf e Sem Rev Benjamim Cesar.pdf”).
2. **Relatório sobre Credenciamento dos Seminários da IPB junto ao MEC**, conforme CE-SC/IPB-2009, Doc. XV com dois anexos (encaminhados em e-mail, desta data, como arquivos “Relatório da Comissão Reconhecimento

curso - final.pdf”, “Parecer CNE-CES nº118-2009.pdf” e “MEC-EdTeolBrasil-10Anos.pdf”).

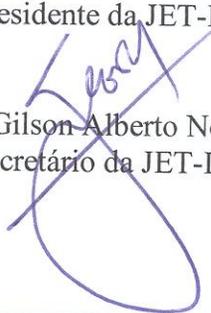
3. **Relatório sobre a Situação da Extensão do SPBC no IBRO**, dando seguimento aos estudos recebidos, em cumprimento à Resolução **CE-SC/IPB-2009, Doc. XCIV** (encaminhado em e-mail, desta data, como arquivo “JET – IBRO – EXTENSAO JI-PARANA – RELATORIO FINAL.pdf”).
4. **Relatório sobre o Vestibular 2009/2010**, realizado em 18.01.2010 (a síntese dos resultados consta do Relatório Anual – o Relatório foi encaminhado em e-mail, desta data, como arquivo “Resultado Vestibular para 2010.pdf”).
5. **Relatório sobre o Exame Nacional de Formandos (“Provão”)**, aplicado no final do ano de 2009 (a síntese dos resultados consta do Relatório Anual – o Relatório foi encaminhado em e-mail, desta data, como arquivo “Resultado Vestibular para 2010.pdf”). O ANEXO a este relatório, por não ser essencial e por ser muito extenso: “Questionário do Provão” – foi enviado apenas por via eletrônica, neste mesmo e-mail acima referenciado, como arquivo “Relatório do Questionário do Provão.pdf” para ficar à disposição dos Srs. Conciliares, como referência para consulta).
6. **Relatório sobre Queda de Vocações**, conforme **CE-SC/IPB-2009, Doc. XIX** (encaminhado em e-mail, desta data, como arquivo “Relatório do Resultado da Pesquisa Final.pdf”).

Conforme convocação recebida dessa Secretaria Executiva, a presidência da JET estará presente à reunião da Comissão Executiva 2010 (São Paulo – Mackenzie Tamboré), para prestar esclarecimentos e auxiliar no exame desses documentos, de acordo com as necessidades explicitadas pela Comissão ou Comissões Específicas.

Fraternalmente,



Pb. Solano Portela
Presidente da JET-IPB



Pb. Gilson Alberto Novaes
Secretário da JET-IPB



IGREJA
PRESBITERIANA
Do BRASIL

JET – JUNTA DE EDUCAÇÃO
RELIGIOSA

**RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE BACHAREL EM
TEOLOGIA JUNTO AO MEC**

**RELATÓRIO APRESENTADO À COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB – 2010, PELA
JUNTA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA – JET**

DD. Rev. Ludgero Bonilha de Moraes – Secretário Executivo da
IPB:

Encaminhamos relatório preparado pela Comissão Especial da
JET que tem estudado a questão do Reconhecimento dos Cursos
de Bacharel em Teologia junto ao MEC, para apreciação da
Comissão Executiva 2010 e eventual encaminhamento final ao
Supremo Concílio da IPB.

Amados Conciliares!

*“Que os homens nos considerem como ministros
de CRISTO e despenseiros dos mistérios de
DEUS. Além disso, requer-se nos despenseiros
que cada um se ache fiel.” I Co 4:1-2*

*“Seja o que for que Deus tenha que fazer,
inquestionavelmente o fará, se ele o tiver
prometido” João Calvino, Comentário a Efésios
3.20-21.*

HISTÓRICO E DECISÕES PRELIMINARES:

1. A decisão da SC/IPB-2006, Doc 127 – Doc C XXVII, posicionou-se inviabilizando o Reconhecimento dos Cursos Bacharel em Teologia, oferecidos pelos Seminários da Igreja Presbiteriana do Brasil, fundamentado no relatório da Junta Patrimonial sobre as dificuldades: 1º) Financeiro; 2º)

Institucional; 3º) Patrimonial, e, 4º) Estrutural, nesses termos:

“Doc. 127 - Doc. CXXVII – Quanto aos Docs. 171, 142 e 158 - Ementa: **Reconhecimento** pelo MEC. Considerando: 1. o trabalho realizado pela Comissão Especial, que apontou as dificuldades de caráter financeiro e patrimonial, no presente, para a obtenção do **reconhecimento** do MEC dos cursos de Bacharel em Teologia nos Seminários da IPB; 2. a necessidade da criação de uma associação, ou congênere, que deverá se constituir em mantenedora dos seminários, ou mesmo, diversas entidades desta natureza, uma para cada seminário, que se tornarão autarquias da IPB ou similar; 3. a legislação, que regulamenta o referido reconhecimento, garantindo a confessionalidade da instituição, como afirma o Parecer CNE/CES 241/99: “Que os cursos de Bacharelado em Teologia sejam de composição curricular livre, a critério de cada instituição, podendo obedecer a diferentes tradições religiosas”; do que se conclui que os critérios de acesso, a nomeação de docentes e o currículo ministrado são de alçada da Instituição; 4. as decisões que vêm sendo aprovadas, no âmbito da Conselho Nacional de Educação - CNE e Câmara de Ensino Superior - CES, de maneira a contemplar as mais diferentes situações, como a da Portaria que permite aos Bacharéis de Teologia de Cursos Livres fazerem a complementação teológica em escolas que já detêm o reconhecimento. 5. a necessidade de um maior aprofundamento da matéria, o que na presente R.O. se torna inviável; 6. a competência exclusiva do SC, exarada no Art. 97, alíneas “g” e “j”. O SC-IPB-2006 **RESOLVE**: 1. remeter à JET a matéria, a qual deverá dar continuidade ao trabalho realizado pela Comissão Especial nomeada em 2002; 2. determinar à JET que preste relatório parcial à CE-SC-IPB 2007, apresentando dados financeiros para se empreender este projeto e as alternativas jurídicas e institucionais; 3. tratar da matéria em definitivo somente no SC”

2. A JET encaminhou relatório parcial à CE/IPB-2007. Nele foram elucidadas as dificuldades apresentadas no SC/IPB-2006, trazendo à luz a diferença entre **Autorização** e **Reconhecimento**, ficando estabelecido que os Seminários teriam condições de receber Autorização, contudo havendo necessidade de adaptações que demandariam investimentos financeiros e estruturais para o posterior Reconhecimento. Em consequência disso a CE-IPB/2007, determinou que a JET aprofundasse o exame, ficando pendente de pronunciamento, conforme o relatório apresentado, ainda considerações relacionadas com a questão da Confessionalidade:

CE-2007- Doc. 114 - CE-SC/IPB-2007 – DOC. CXIV – Quanto ao documento 93 - Ementa: Quanto ao **reconhecimento** dos cursos dos Seminários pelo MEC - relatório parcial da Comissão. Considerando: 1. O trabalho feito pela JET nos aspectos financeiros e de legislação; 2. A complexidade do tema e pesquisas ainda pendentes. A CE-SC/IPB-2007 **RESOLVE:** 1. Agradecer o trabalho feito pela JET; 2. Determinar que continue a pesquisa e levantamento, prestando relatório na próxima CE. Verificar os membros da comissão.

3. No relatório parcial encaminhado à CE/IPB-2008, a JET aprofundou-se nessa questão da confessionalidade, procurando avaliar o que o CNE (Conselho Nacional de Educação) entende por confessionalidade, e comparando essas idéias com os princípios da confessionalidade calvinista; concluindo que, no entendimento da sentença: “...os princípios da liberdade religiosa e da separação entre Igreja e Estado, permitindo à diversidade de orientações”, ficaria evidenciado:

1º) que o **Estado tem liberdade de intervenção** na livre iniciativa da educação, à luz do Art 209 da CF/88;

2º) que **a liberdade confessional se estabelece em uma educação ecumênica-fenomenológica, com ênfase sociológica e antropológica, nunca teológica;**

3º) que os **princípios litúrgicas e doutrinárias dos diversos seguimentos religiosos,** se estabelecem

como parâmetros de **marginalização** das expressões religiosas minoritárias.

4º) Que existem profundas divergências entre o entendimento da confessionalidade, interpretada pelo MEC, e o que cremos como IPB, a saber: enquanto MEC fundamenta seu princípio teológico no homem, isto é, na centralidade e mediação humana, a IPB fundamenta seu entendimento na Soberania de Deus, na centralidade de Cristo, como único mediador entre Deus e os homens. Nesse sentido, a JET propôs aprofundamento adicional da questão até o relatório conclusivo, recebendo da CE-2008 a seguinte resolução:

CE-2008- Doc. 11 - CE-SC/IPB – 2008 – Doc. XI - Quanto ao documento 132 - Ementa: Reconhecimento dos Cursos dos Seminários pelo MEC. Considerando: 1. O trabalho até aqui desenvolvido pela JET nos aspectos financeiros e de legislação; 2. A complexidade do tema e por haver pesquisas ainda pendentes, A CE-SC/IPB-2008 **RESOLVE:** 1. Agradecer o trabalho já efetuado pela JET; 2. Encaminhar à JET para que dê andamento aos estudos sobre a questão continuando a apresentação de relatórios parciais às Comissões Executivas (2009 e 2010) e final ao Supremo Concílio 2010.

4. No relatório parcial encaminhado à CE-IPB/2009, a JET encontrou dificuldades em propor o reconhecimento dos Curso Bacharel em Teologia ministrado pelos seminários da IPB, pelas tendências que os organismos internos ao MEC, CNE, vêm adotando, apresentando uma acentuada mudança de postura. Entendendo, a JET, que o **caminho por excelência** no momento seria, entrelaçar o exame da questão com estudos que estavam em progresso para o credenciamento do Centro Presbiteriano de Pós-graduação Andrew Jumper (CPAJ); aventando uma possível inclusão nesse processo de integração com a Universidade Presbiteriana Mackenzie, dos Cursos de Bacharelado em Teologia, em um programa integrado com os seminários. Considerações essas facilitadas pelo progresso da UPM no caminho de volta aos Princípios da Educação Reformada, o que, de certa forma viabilizaria esse anseio de

reconhecimento dos Cursos de nossos Seminários (demonstrando cooperação, nesse sentido já com o programa corrente de Validação dos diplomas). A JET recebeu a seguinte resolução da CE-2009:

CE-2009- Doc. 15 - Quanto ao documento 111 -
Ementa: Relatório Parcial da JET sobre reconhecimento dos seminários da IPB pelo MEC. Considerando: 1. Considerando a decisão do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – SC-IPB-2006, Doc. CXXVII, entendendo “a necessidade de um maior aprofundamento da matéria”, remeteu a matéria à JET. 2. Considerando que a matéria somente poderá ser tratada em definitivo no SC 2010. 3. Considerando que, ao atender determinação deste mesmo SC, a JET presta relatórios parciais, como ocorreu – CE-SCIPB-2007-DOC CXIV, CE-SCIPB-2008 – DOC XI. 4. Considerando que a JET vem novamente a esta CE-SC prestar novo relatório parcial, o terceiro. 5. Considerando que este último relatório, a JET afirma ter cumprido parcialmente a sua tarefa, solicitando a continuação de seu trabalho. A CE-SC/IPB-2009
RESOLVE: 1. Parabenizar a JET pelo trabalho feito; 2. Determinar a continuação dele e que novo relatório parcial seja remetido a CE-SC-2010, juntando todos os relatórios num relatório final a ser enviado ao SC-IPB-2010; 3. Facultar à Comissão Especial da JET que participe da “Comissão Especial JET/CC-IPB/CPAJ e Chanceler Mackenzie” para adequação e alinhamento das suas decisões, sem direito a voto.

DESENVOLVIMENTOS RECENTES:

Depois desses relatórios parciais a JET, participando com mais duas pessoas da *Comissão Especial para elaboração de projeto detalhado de nova estrutura para o CPAJ (CPAJ-UPM)*, tomou conhecimento dos exames e interações que se encontravam em andamento sobre a resolução CES 118/MEC (oriunda do Conselho de Ensino Superior do MEC).

A Comissão **CPAJ-UPM** fez importantes considerações sobre a questão do reconhecimento dos cursos de teologia pelo MEC, pelo que passamos a citar da minuta do Relatório daquela Comissão à CE-2010, fazendo nossas praticamente todas as palavras lavradas pelo digníssimo relator, a seguir:

O recente parecer do MEC (CES 118/MEC – **anexo 1**) sobre cursos de Teologia através do seu Conselho de Ensino Superior (CES) produziu alerta para as conseqüências da crescente ingerência do Estado na Igreja, entre elas a perda da liberdade e autonomia para criação e determinação de cursos de Teologia de natureza confessional.

O parecer do CES declara abertamente qual sua intenção, que é “evitar que os cursos tenham um caráter confessional, proselitista, fechados em uma única visão de mundo e de homem.”

Encaminhando-se para o final, o parecer propõe que os cursos de graduação em Teologia se desenvolvam a partir dos seguintes eixos:

- *Eixo filosófico*
- *Eixo metodológico*
- *Eixo histórico*
- *Eixo sócio-político*
- *Eixo lingüístico*
- *Eixo interdisciplinar*

Ao término, o parecer reconhece que:

... existe cerca de uma centena de cursos de Teologia, já autorizados ou reconhecidos, presentes em vários Estados. Eles são oferecidos por instituições públicas e particulares, pertencentes a mantenedoras confessionais ou não e contemplam teologias subjacentes a diferentes confissões: adventista, batista, católica, espírita, evangélica, luterana, messiânica, metodista, umbandista, entre outras.

Este parecer 118/2009 está provavelmente reagindo aos pedidos de reconhecimento dos seminários maiores das religiões tradicionais e ao fato que vários deles já foram aprovados com condições aquém das mínimas. Todavia, o caráter generalizado do parecer coloca em risco a manutenção da confessionalidade do atual curso de graduação em Teologia oferecido pelos Seminários da Igreja Presbiteriana do Brasil pelos seguintes motivos:

- a) A descrição do conceito de “teologias” no início do parecer, bem como outras considerações ao longo do

mesmo, claramente indicam a intenção da comissão que o elaborou de tratar Teologia e Ciências da Religião como sendo a mesma coisa, quando em realidade não são. As ciências da religião tratam a religião como fenômeno, sendo de natureza descritiva e sem entrar no mérito das religiões. A teologia, por sua vez, discute a validade e realidade dos fenômenos religiosos, e isto de acordo com a linha confessional que lhe serve de referência.

- b) *Segundo o parecer, nenhum curso de Teologia por ele credenciado deveria entrar no mérito da veracidade e autenticidade dos conteúdos, mas ser simplesmente um curso descritivo. Isto representa uma mudança radical em relação às decisões e pareceres anteriores e poderá ser usado pelos avaliadores do MEC para justificar a determinação de alterações e modificações nos atuais cursos já reconhecidos, a que tomem um perfil mais próximo dos cursos de ciências da religião, e a eliminar cada vez mais a confessionalidade destes cursos.*
- c) Pelo Parecer os cursos de Teologia reconhecidos pelo MEC não devem ter caráter proselitista, entendido como imposição dogmática às consciências dos outros. Assim, não poderão estudar apenas a teologia reformada (na realidade, em nossos seminários, estudamos já todas as vertentes teológicas, mas o alicerce é a teologia reformada). No entanto, evitar a confessionalidade, como explicitamente deseja o parecer do CES, aparentemente fere o reconhecimento das IES confessionais estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases, que reza no artigo 20 inciso III, “[são instituições privadas de ensino] confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior”;
- d) Os eixos determinados pelo MEC sobre os quais os cursos de Teologia devem correr enquadram-nos em uma visão totalmente humana, racionalista e meramente descritiva da disciplina, deixando pouco ou nenhum espaço para manifestações

confessionais, críticas a conteúdos a partir de um referencial teórico cristão reformado.

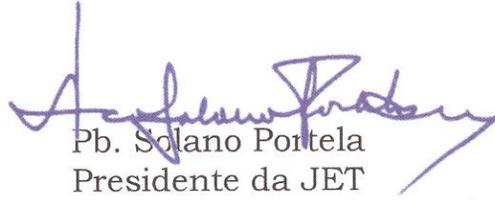
e) A afirmação do Parecer que “... **Essas ciências permitem estudar o universo teológico respeitando o princípio da ‘exclusão da transcendência’, condição da abordagem científica**” revela que a “**teologia**” assumida pelo Parecer é aquela do racionalismo positivista moderno. Revela ainda a falta isenção teológica por parte do Parecer. Seria tarefa impossível fazer teologia de maneira isenta, visto que a neutralidade científica em qualquer área do saber já foi considerada uma falácia dos tempos do racionalismo.

CONCLUSÃO

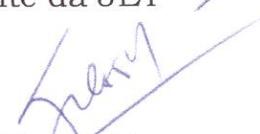
Considerando esses últimos desenvolvimentos, verificamos que estamos diante de realidades que não existiam em 2006, quando a JET recebeu determinação do SC/IPB de apresentar: *dados financeiros para se empreender este projeto e as alternativas jurídicas e institucionais*. Primeiro, quanto à questão financeira, já no primeiro relatório parcial a JET demonstrou que esse não era o impedimento para reconhecimento. Segundo, no que diz respeito à ordenação jurídica, a JET verificou que o terreno é fluido e vem mudando ano a ano, cada vez mais com a penetração do poder do estado dentro das instituições teológicas, com tentativas de reger o seu conteúdo e eixo programático. Além disso, institucionalmente, contamos com a realidade e possibilidade da Validação dos Cursos de Teologia (pelo Mackenzie e outras), situação que não existia em 2006 e que foi estruturada a partir de 2007. Os primeiros dois pontos nos levam a uma renovada preocupação de manutenção da confessionalidade, pelo que a JET é forçada, por seus compromissos maiores, regimentais, constitucionais e com os Símbolos de Fé e com o Reino, a **sugerir** a esta Comissão Executiva 2010, e ao Supremo Concílio 2010, uma **conclusão análoga à da Comissão CPAJ-UPM**, já referida, para a área dos Seminários da IPB. Nesse sentido, concluimos que a IPB deve:

1. Manter, por enquanto, a atual estrutura acadêmico-administrativa dos Seminários Teológicas da IPB, como curso livre de teologia sob o controle da IPB, com fundamento de que não tendo o reconhecimento do MEC, estes cursos não correrão risco de interferência do Estado.

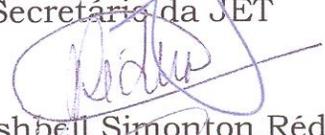
2. Encorajar os pastores da IPB a que busquem a validação de seus diplomas de bacharéis preferencialmente no programa, oferecido pela Escola Superior de Teologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie.



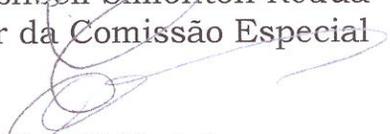
Pb. Solano Portela
Presidente da JET



Pb. Gilson Alberto Novaes
Secretário da JET



Rev. Ashbell Simonton Rédua
Relator da Comissão Especial



Pb. Eli Medeiros
Membro

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior		UF: DF
ASSUNTO: Orientações para instrução dos processos referentes ao credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional que apresentem cursos de Teologia, bacharelado.		
COMISSÃO: Marília Ancona-Lopez (relatora), Aldo Vannuchi (presidente), Antonio de Araújo Freitas Júnior e Edson de Oliveira Nunes (membros).		
PROCESSO Nº: 23001.000132/2008-92		
PARECER CNE/CES Nº: 118/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/5/2009

I – RELATÓRIO

As teologias são sistemas de símbolos, pressupostos, valores e temas historicamente presentes nas sociedades humanas que se imbricam na cultura, na história, na subjetividade e no comportamento humano, tornando-se referência de modos específicos de significar o mundo e a vida. Elas agregam identidades e instituições e determinam grande parte de suas ações. Fazem parte da realidade social e individual, como produtos culturais passíveis de estudo, aos modos de qualquer outro fenômeno humano. O estudo das teologias ao longo do tempo, em seus aspectos contextuais, possibilita a compreensão da história da humanidade e de nosso País, suas tradições e heranças culturais, assim como os fenômenos sociais e religiosos da atualidade.

Uma revisão dos pareceres do CNE que tratam dos cursos de Teologia aponta para duas direções: afirmação do caráter leigo do Estado e liberdade das IES quanto à sua definição religiosa.

O Parecer CNE/CP nº 241/1999, reafirmado pelo Parecer CNE/CES nº 63/2004, coloca que:

Em termos de autonomia acadêmica que a Constituição assegura, não pode o Estado impedir ou cercear a criação destes cursos (de Teologia). Por outro lado, devemos reconhecer que, em não se tratando de uma profissão regulamentada, não há de fato, nenhuma necessidade de estabelecer diretrizes curriculares que uniformizem o ensino desta área de conhecimento. Pode o Estado, portanto, evitando a regulamentação do conteúdo do ensino, respeitar, plenamente, os princípios de liberdade religiosa e da separação entre Igreja e Estado, permitindo a diversidade de orientações.

(...)

Tendo em vista estas considerações, votamos no sentido de que:

a) os cursos de bacharelado em Teologia sejam de composição curricular livre, a critério de cada instituição, podendo obedecer a diferentes tradições religiosas;

b) ressalvada a autonomia das Universidades e dos Centros Universitários para a criação de cursos, os processos de autorização e reconhecimento obedecem a critérios que considerem exclusivamente, os requisitos formais relativos ao número de horas-aula ministradas, à qualificação do corpo docente e às condições de infra-estrutura oferecidas.

Conforme esse Parecer, a CES passou a pautar-se pela análise apenas das condições formais dos cursos de Teologia, sem considerar as suas matrizes curriculares, seguindo o exposto no Parecer CNE/CES nº 429/2005:

Aplicam-se aos cursos superiores de Teologia todas as demais exigências contidas nas regras gerais estabelecidas para os demais cursos de graduação, quais sejam: conclusão do Ensino Médio, processo seletivo próprio, solicitar o reconhecimento do curso após cumprimento de 50% de sua carga horária, qualificação do corpo docente, instalações...

A exclusão da análise da matriz curricular, deixando às instituições plena liberdade na composição de seus currículos, no entanto, terminou por gerar a aprovação de cursos de Teologia com caráter, exclusivamente, confessional. Alguns desses cursos não apresentam características acadêmicas, não respeitam o pluralismo da área nem a universalidade de conhecimento própria do ensino superior. Restringem-se a uma única visão teológica e se caracterizam como cursos catequéticos a serviço de uma confissão religiosa e terminam por ferir o princípio constitucional da separação entre Igreja e Estado, pois preparam o aluno para atuar em uma única religião, papel que não cabe ao Estado nem a instituições de ensino superior por ele credenciadas. Por essa razão, o Parecer CNE/CES nº 101/2008 levanta dúvidas sobre a pertinência de o CNE credenciar uma faculdade a partir de um curso de Teologia. Tais discussões resultaram na constituição de Comissão, instituída pela Portaria CNE/CES nº 3/2008, com o objetivo de apresentar orientações que auxiliem na elaboração desse tipo de parecer.

Como graduação, os cursos de Teologia, bacharelado, devem obedecer ao Parecer CNE/CES nº 776/97, que afirma a necessidade de *incentivar uma sólida formação geral necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de produção do conhecimento.*

Vale lembrar que o Art. 43 da LDB, ao tratar das finalidades da educação superior, em especial em seus incisos I, III e VI, estabelece o dever de:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.

(...)

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

(...)

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais (...).

É importante, portanto, que os cursos de graduação em Teologia, bacharelado, no País garantam o acesso à diversidade e à complexidade das teologias nas diferentes culturas e permitam analisá-las à luz dos diferentes momentos históricos e contextos em que se desenvolvem. Devem, ainda, garantir uma ampla formação científica e metodológica, por meio da flexibilidade curricular na área do conhecimento e interação com as áreas afins.

Por essa razão, o estudo das teologias, da área de Ciências Humanas conforme classificação CAPES/CNPq, não pode prescindir de conhecimentos das ciências humanas e sociais, da filosofia, da história, da antropologia, da sociologia, da psicologia e da biologia entre outras. Essas ciências permitem estudar o universo teológico respeitando o princípio da “exclusão da transcendência”, condição da abordagem científica, ou seja, não se trata de afirmar ou negar a veracidade das afirmações teológicas, mas, sim, estudar o modo como elas surgem, como se manifestam e como atuam nas diferentes dimensões da vida, das experiências e do conhecimento humano. O estudo da teologia deve, ainda, buscar diálogo com outras áreas científicas, possibilitando estudos interdisciplinares.

Salienta-se, outrossim, a importância do respeito à laicidade do Estado, a fim de evitar que os cursos tenham um caráter confessional, proselitista, fechados em uma única visão de mundo e de homem. Espera-se que os cursos de graduação em Teologia, bacharelado, formem teólogos críticos e reflexivos, capazes de compreender a dinâmica do fato religioso que perpassa a vida humana em suas várias dimensões.

Propõe-se que os currículos dos cursos de graduação em Teologia, bacharelado, desenvolvam-se a partir dos seguintes eixos:

1. eixo filosófico – que contemple disciplinas que permitam avaliar as linhas de pensamento subjacentes às teologias, conhecer as suas bases epistemológicas e desenvolver o respeito à ética;
2. eixo metodológico – que garanta a apropriação de métodos e estratégias de produção do conhecimento científico na área das ciências humanas;
3. eixo histórico – que garanta a compreensão dos contextos culturais e históricos;
4. eixo sócio-político – que contemple análises sociológicas, econômicas e políticas e seus efeitos nas relações institucionais e internacionais;
5. eixo linguístico – que possibilite a leitura e a interpretação dos textos que compõem o saber específico de cada teologia e o domínio de procedimentos da hermenêutica;
6. eixo interdisciplinar – que estabeleça diálogo com áreas de interface, como a psicologia, a antropologia, o direito, a biologia e outras áreas científicas.

Vale dizer que, no Brasil, existe cerca de uma centena de cursos de Teologia, já autorizados ou reconhecidos, presentes em vários Estados. Eles são oferecidos por instituições públicas e particulares, pertencentes a mantenedoras confessionais ou não e contemplam teologias subjacentes a diferentes confissões: adventista, batista, católica, espírita, evangélica, luterana, messiânica, metodista, umbandista, entre outras. Trata-se de cursos de graduação com duração entre 1.500 e 4.500 horas. Considerando que se trata de cursos de graduação, orienta-se que respeitem um mínimo de 2.400 horas.

II – VOTO DA COMISSÃO

Votamos no sentido de fixar a sistemática referida nos termos deste Parecer, com vistas à instrução dos processos referentes ao credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional que apresentem cursos de Teologia, bacharelado.

Dê-se ciência das presentes recomendações à Secretaria de Educação Superior e à Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação, e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, para fins de avaliações, autorizações, reconhecimentos e renovações de reconhecimento dos cursos de Teologia, bacharelado.

Brasília (DF), 6 de maio de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

Conselheiro Aldo Vannucchi – Presidente

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Membro

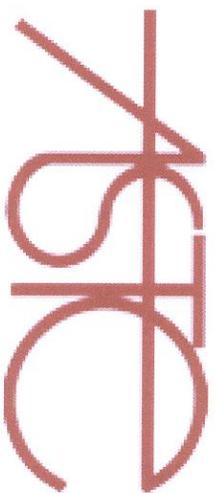
Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Membro

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Comissão.
Sala das Sessões, em 6 de maio de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente

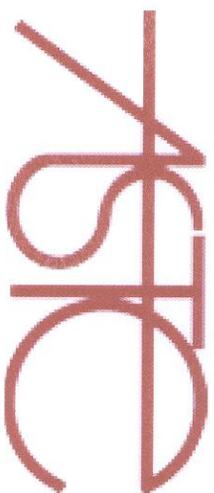


SIMPÓSIO 2009

***Educação Teológica –
Balanço, desafios e
perspectivas***

**14 a 17Dez2009
Dourados, MS**

Prof. Dr. Lourenço Stelio Rega



**Oficialização do ensino
teológico no Brasil
10 anos
Um mapa
1999-2009**

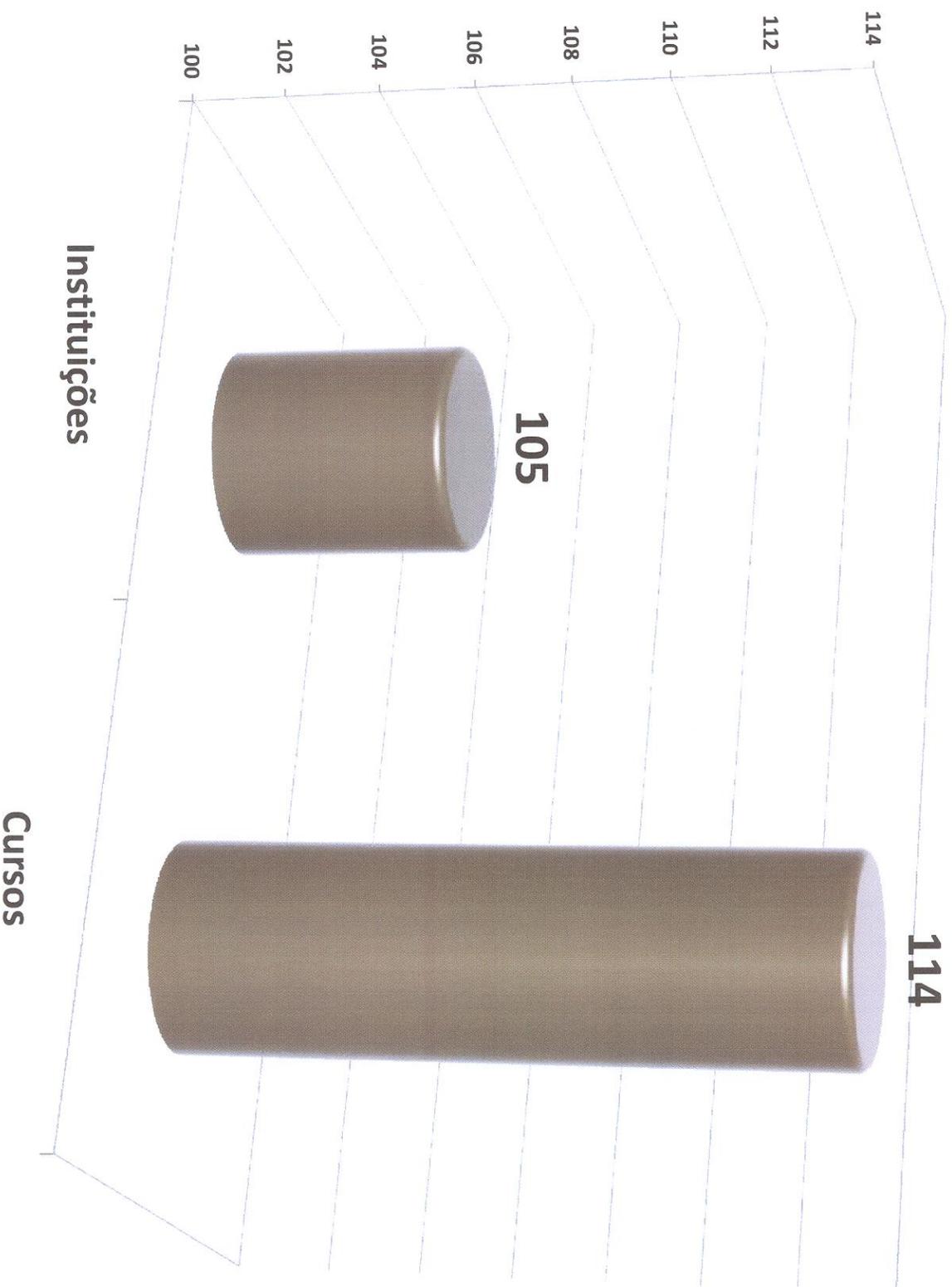
Base de dados da SESu
Ministério
da Educação



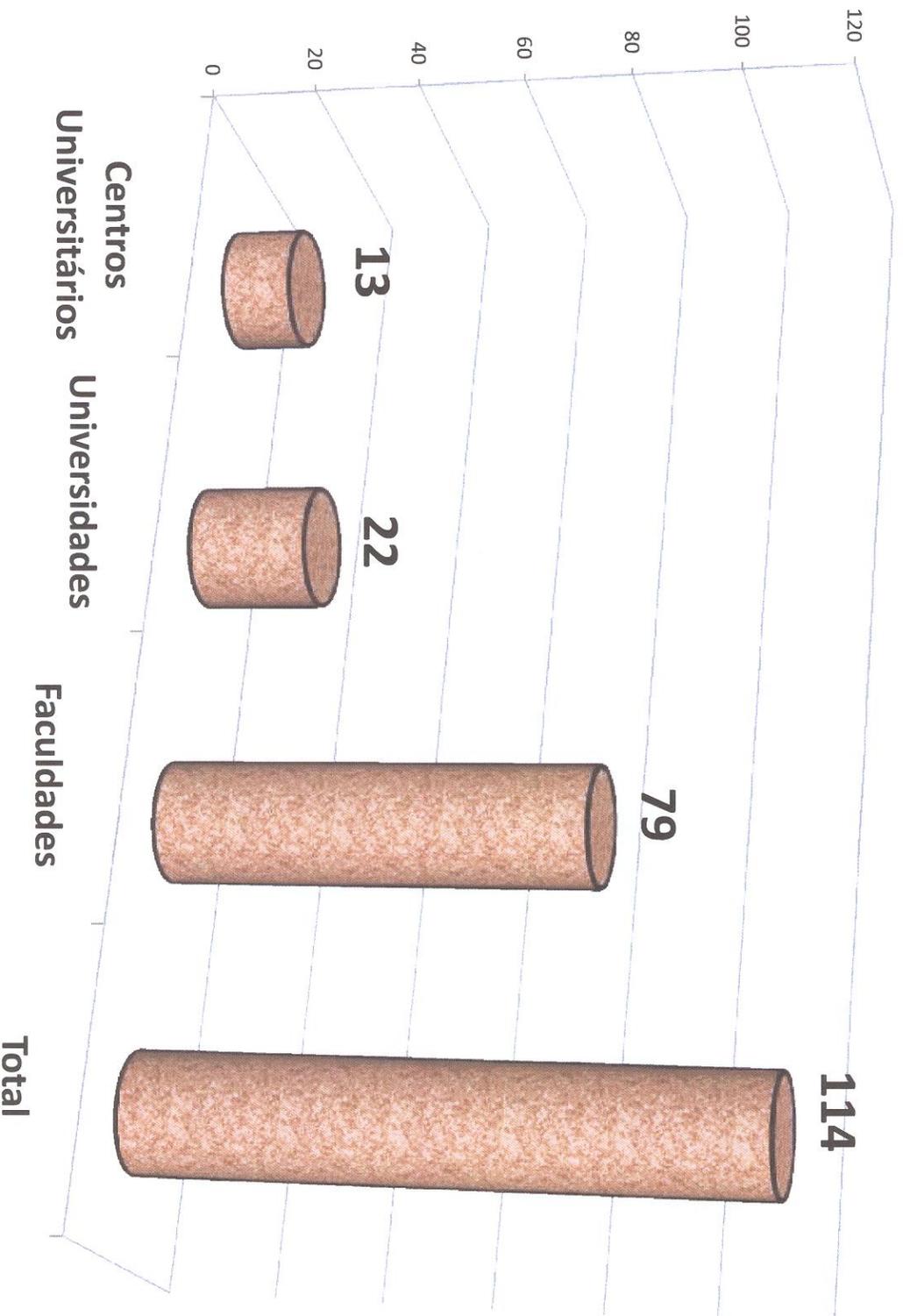
Pesquisa institucional

**Fontes dos
dados**

Instituições / Cursos

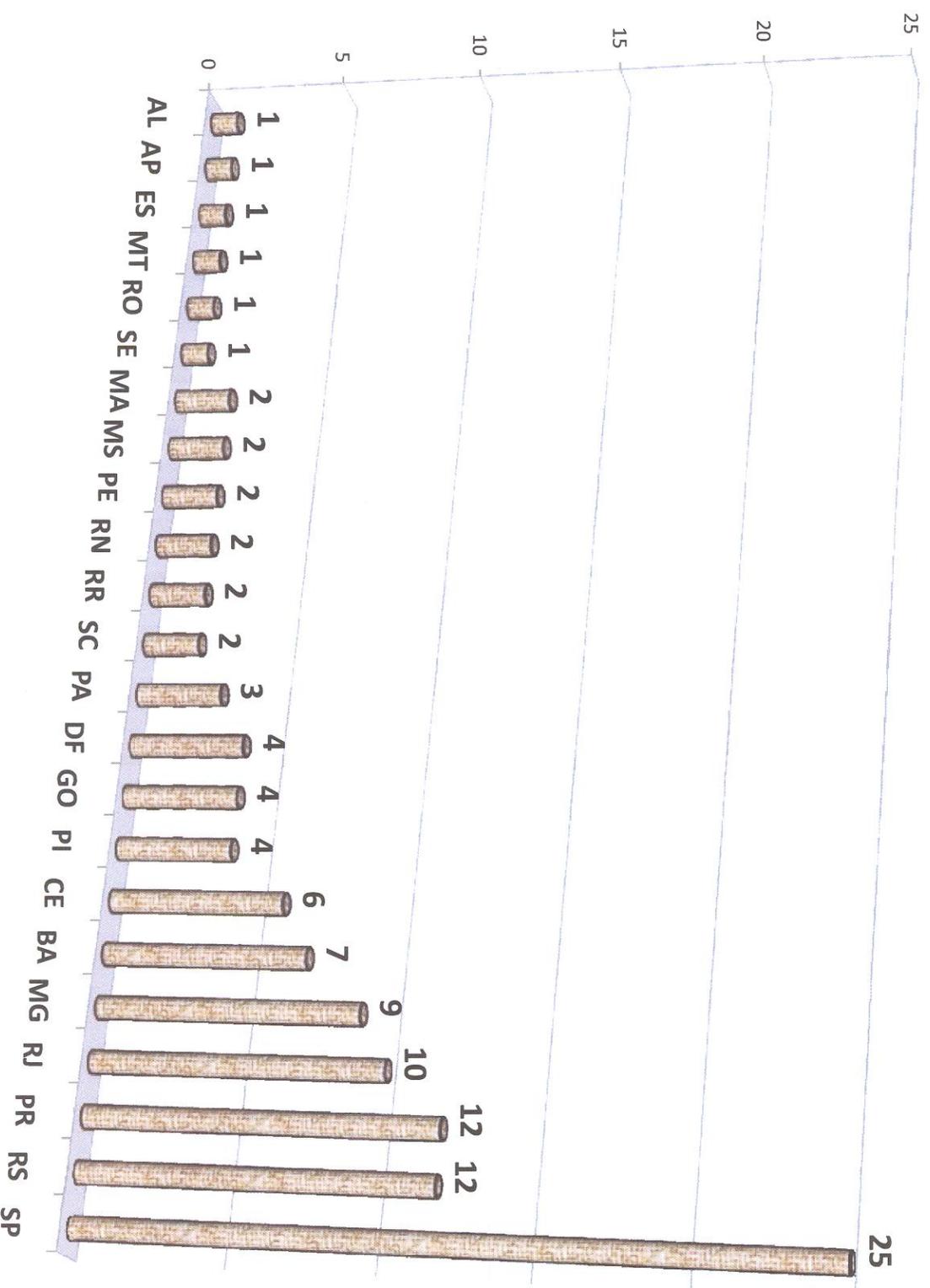


Instituições oficializadas por tipo de organização



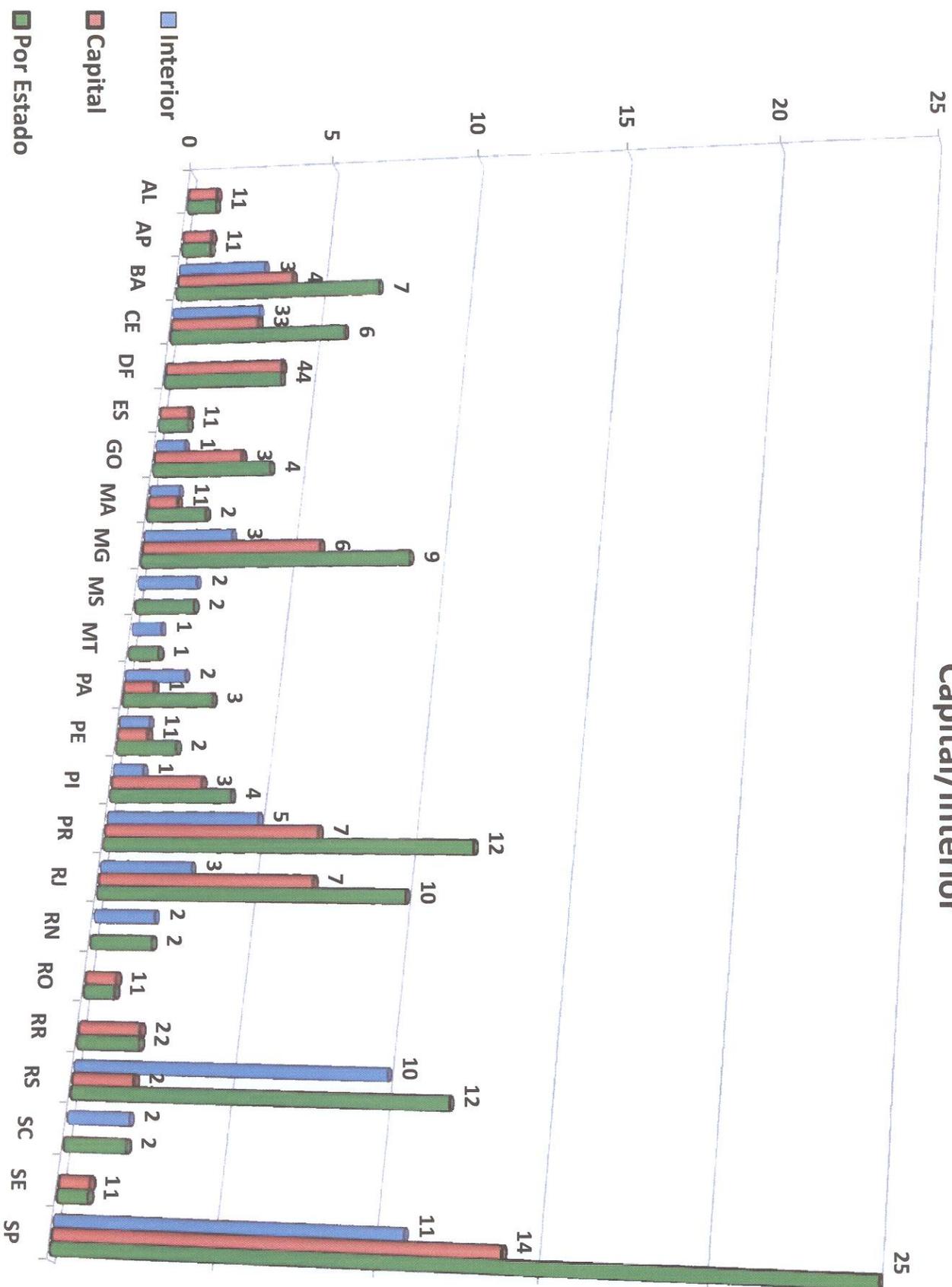
Teologia

Cursos por Estado

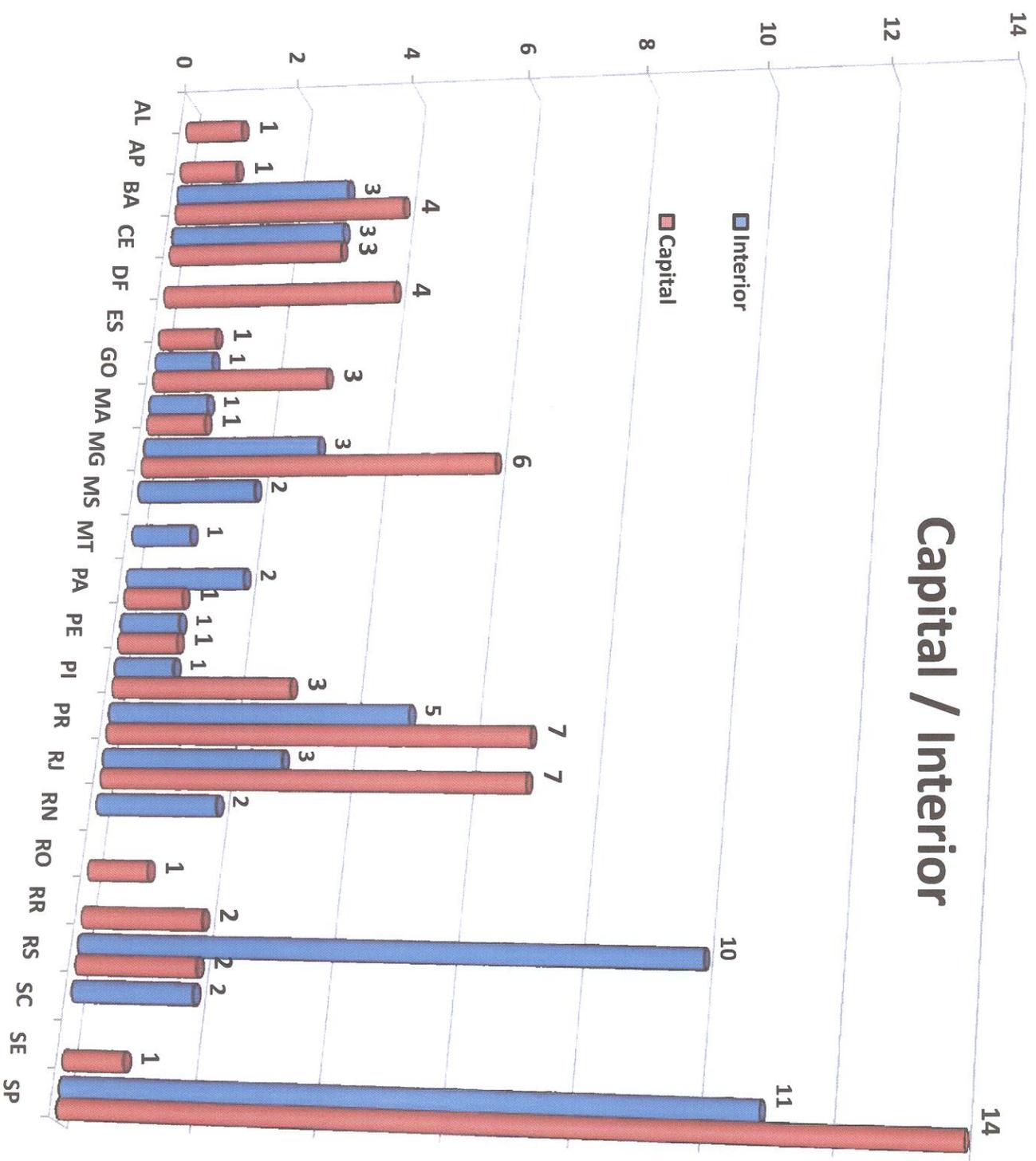


TEOLOGIA - CURSOS POR ESTADO

Capital/Interior



Capital / Interior



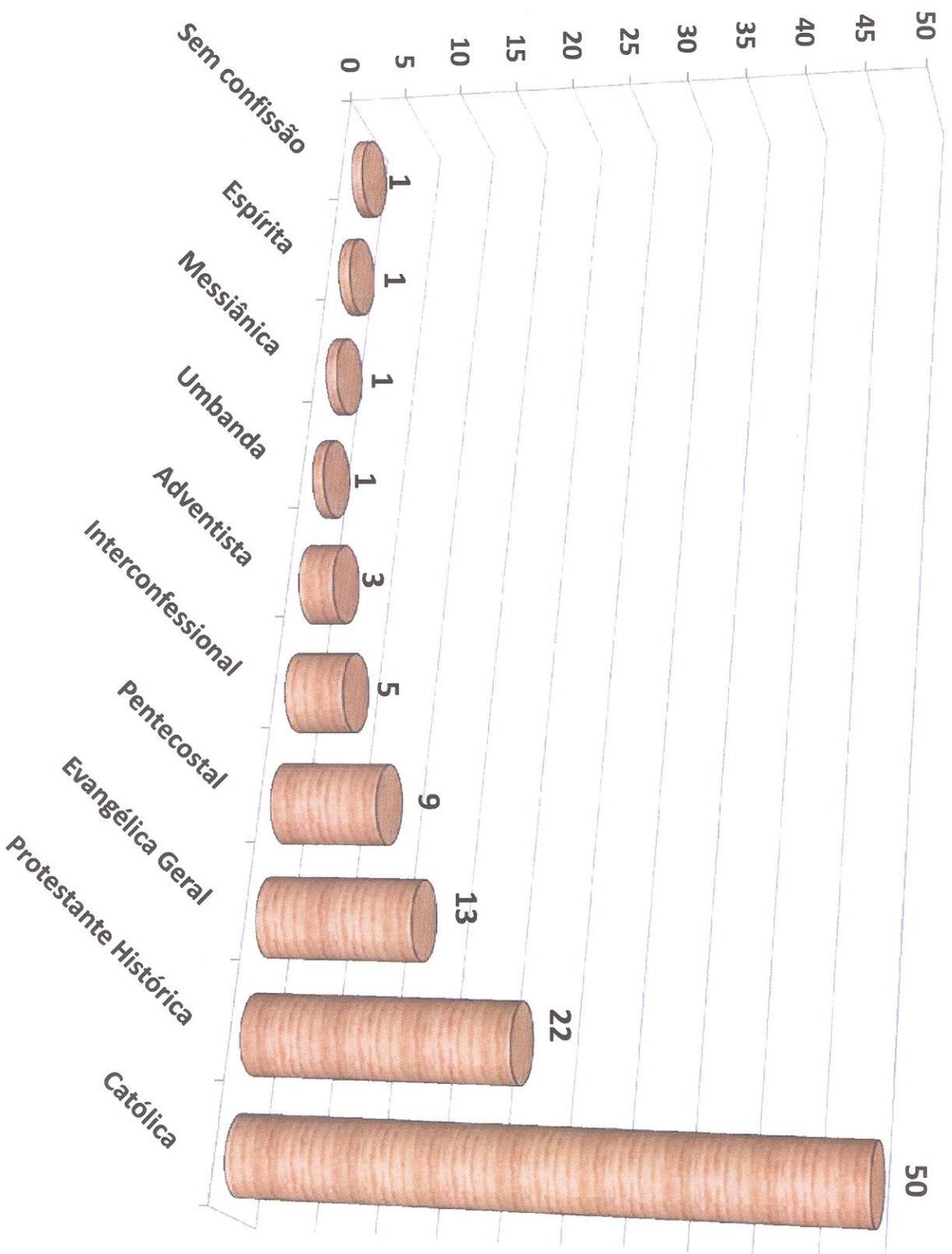
Por cidade – Presencial e Ead

Cidade	UF	Quant.
Anápolis	GO	1
Aracaju	SE	1
Araçatuba	SP	1
Barreiras	BA	1
Batatais	SP	1
Belém	PA	1
Belo Horizonte	MG	6
Boa Vista	RR	2
Brasília	DF	4
Cachoeira	BA	1
Caicó	RN	1
Campinas	SP	2
Canoas	RS	3
Capanema	PA	1
Cascavel	PR	1
Curitiba	PR	7
Dourados	MS	2
Engenheiro Coelho	SP	1
Fortaleza	CE	3

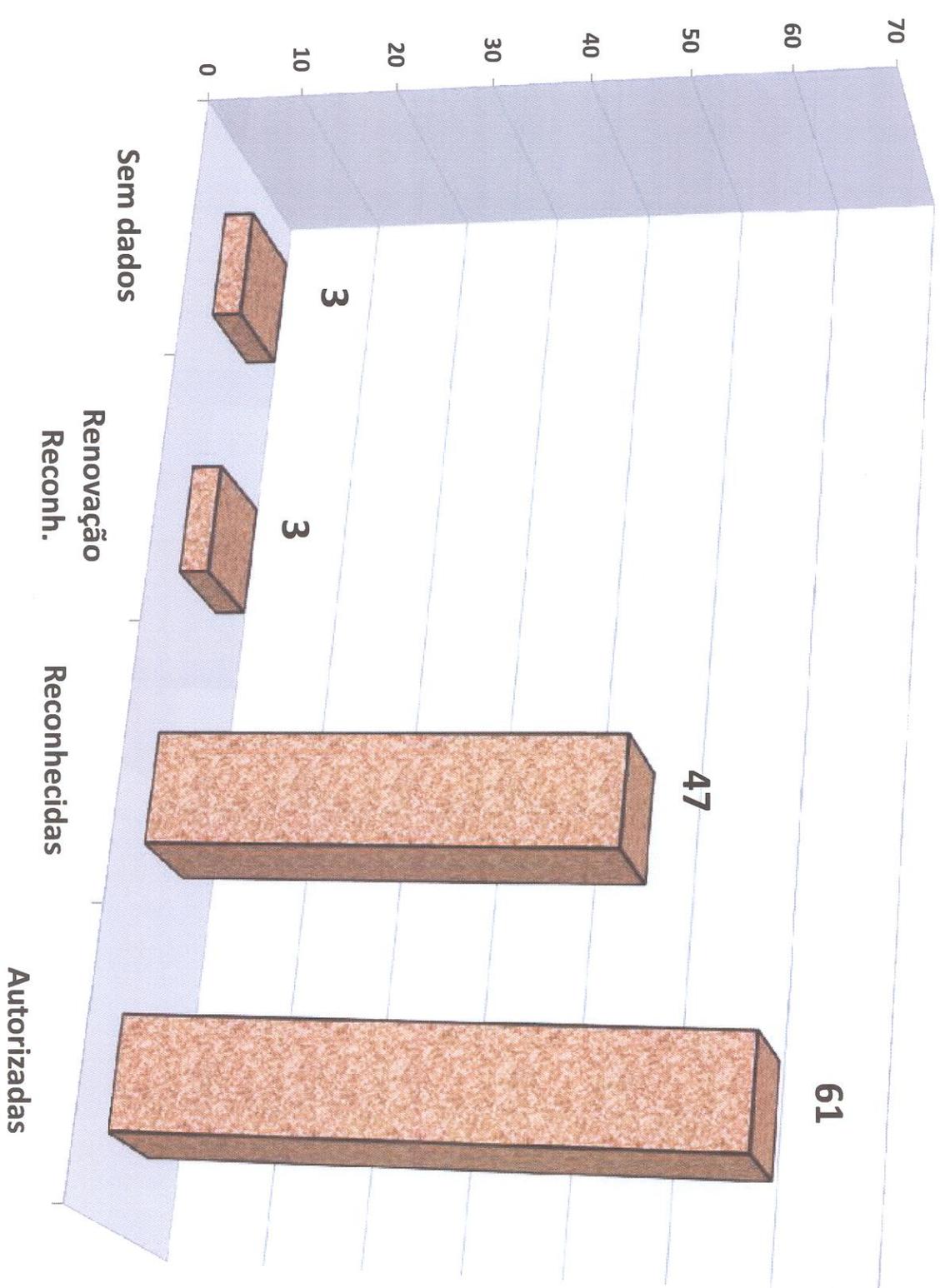
Cidade	UF	Quant.
Igarassu	PE	1
Ijuí	RS	1
Indaial	SC	1
Juína	MT	1
Juiz de Fora	MG	1
Londrina	PR	3
Macapá	AP	1
Maceió	AL	1
Maranguape	CE	1
Marília	SP	1
Maringá	PR	1
Mogi das Cruzes	SP	1
Mossoró	RN	1
Nova Iguaçu	RJ	1
Parnaíba	PI	1
Passo Fundo	RS	2
Petrópolis	RJ	1
Porto Alegre	RS	2
Porto Velho	RO	1
Pouso Alegre	MG	1

Cidade	UF	Quant.
Quixadá	CE	1
Recife	PE	1
Ribeirão Preto	SP	1
Rio de Janeiro	RJ	7
Salvador	BA	4
Santa Maria	RS	1
Santa Vitória do Palmar	RS	1
Santo Ângelo	RS	1
São Bento do Sul	SC	1
São Bernardo do Campo	SP	2
São Leopoldo	RS	1
São Luís	MA	1
São Paulo	SP	14
Senhor do Bonfim	BA	1
Sobral	CE	1
Taubaté	SP	1
Teresina	PI	3
Tucuruí	PA	1
Uberlândia	MG	1
Vassouras	RJ	1
Vitória	ES	1
Vitória do Mearim	MA	1

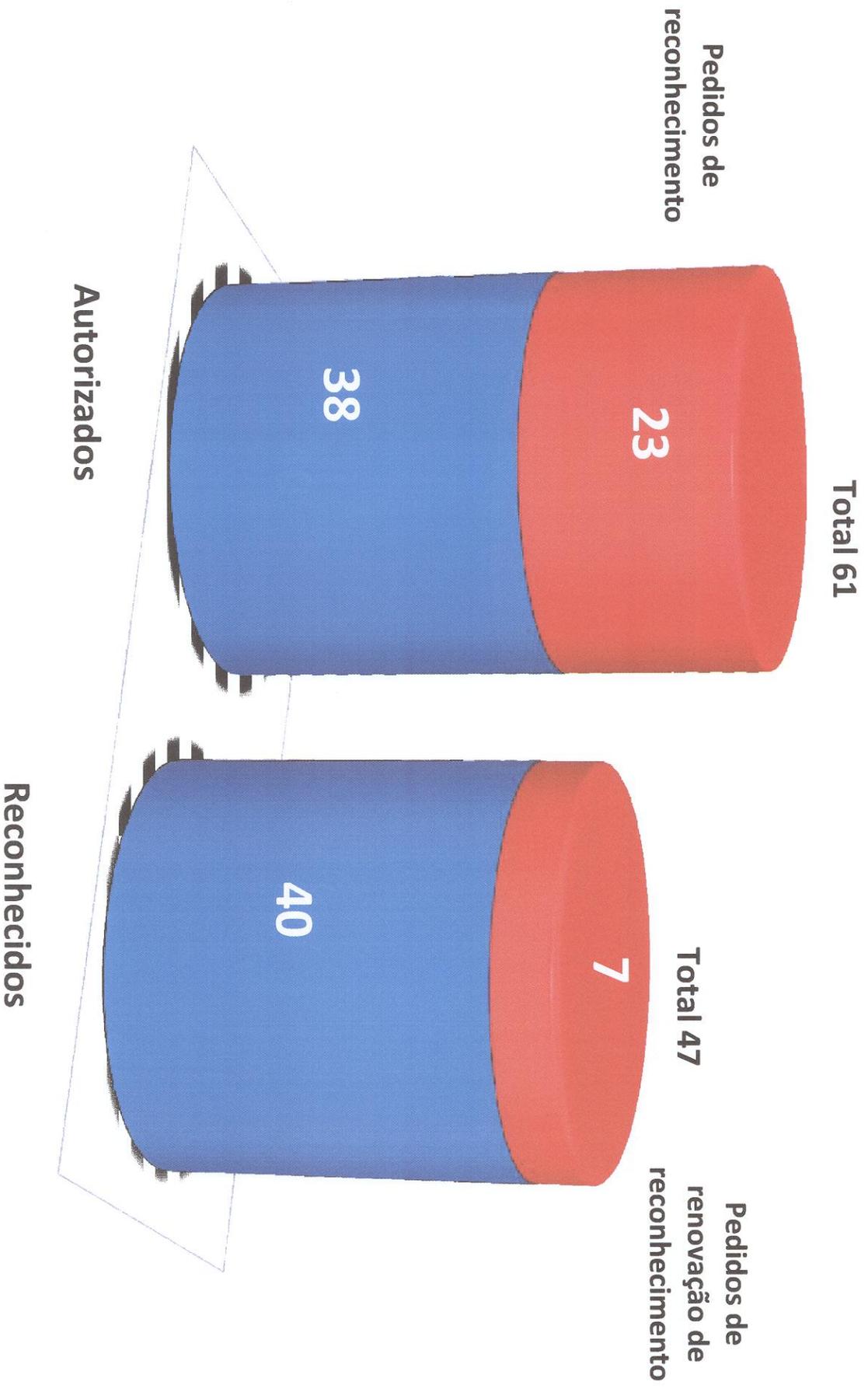
Instituição por confissão



Situação Regulatória

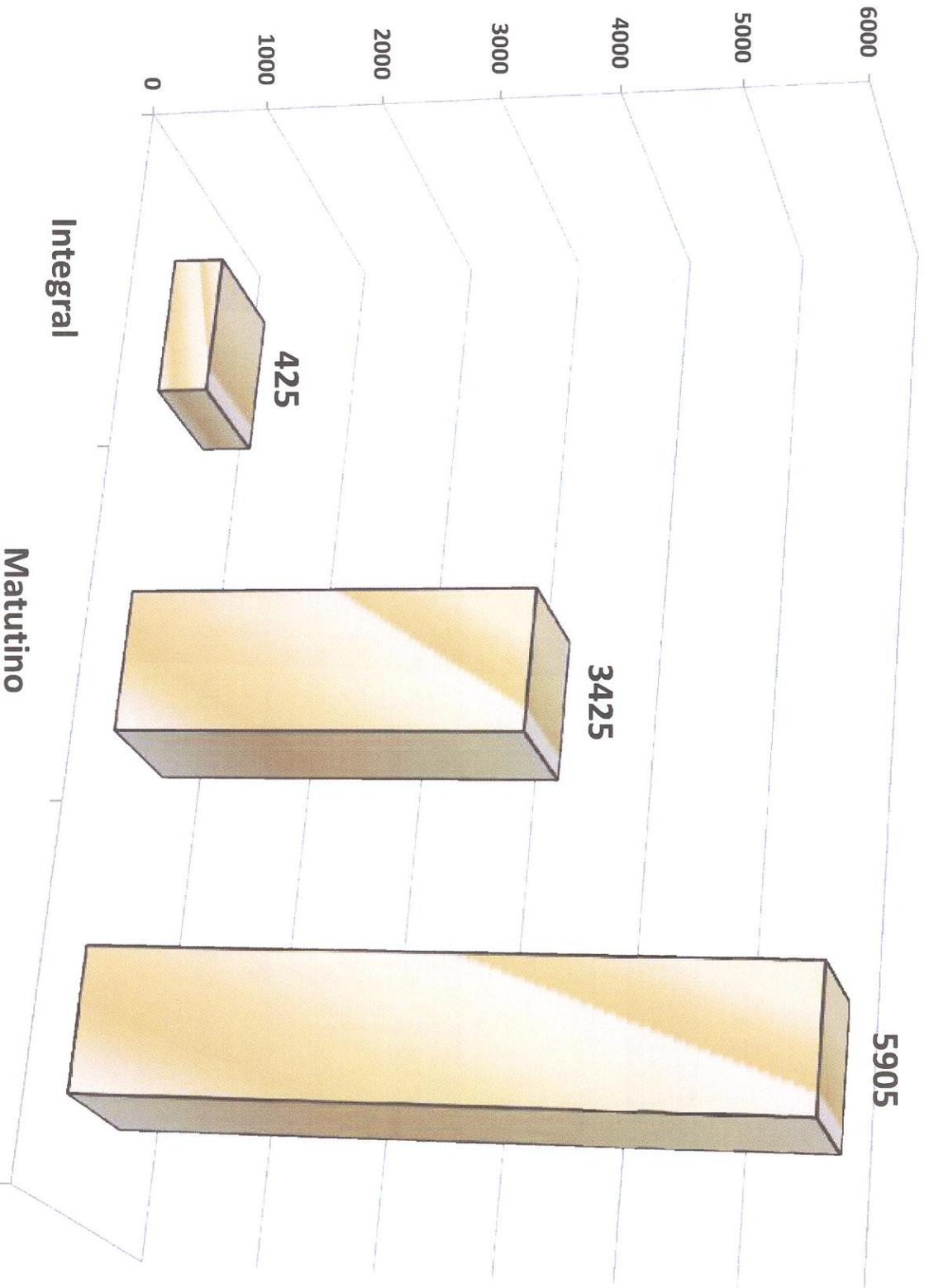


Cursos - Autorizados / Reconhecidos

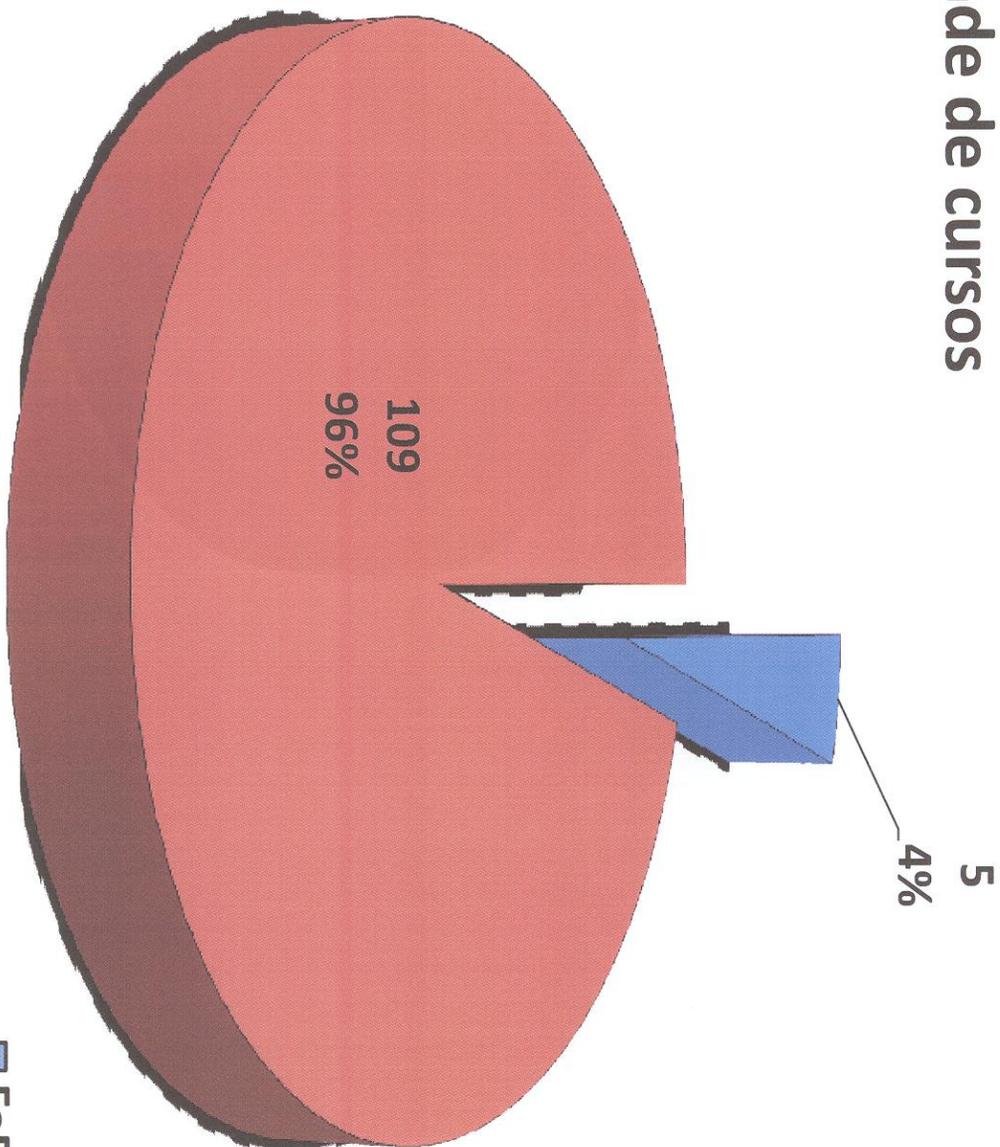


Vagas por turno

EaD 14.200 vagas



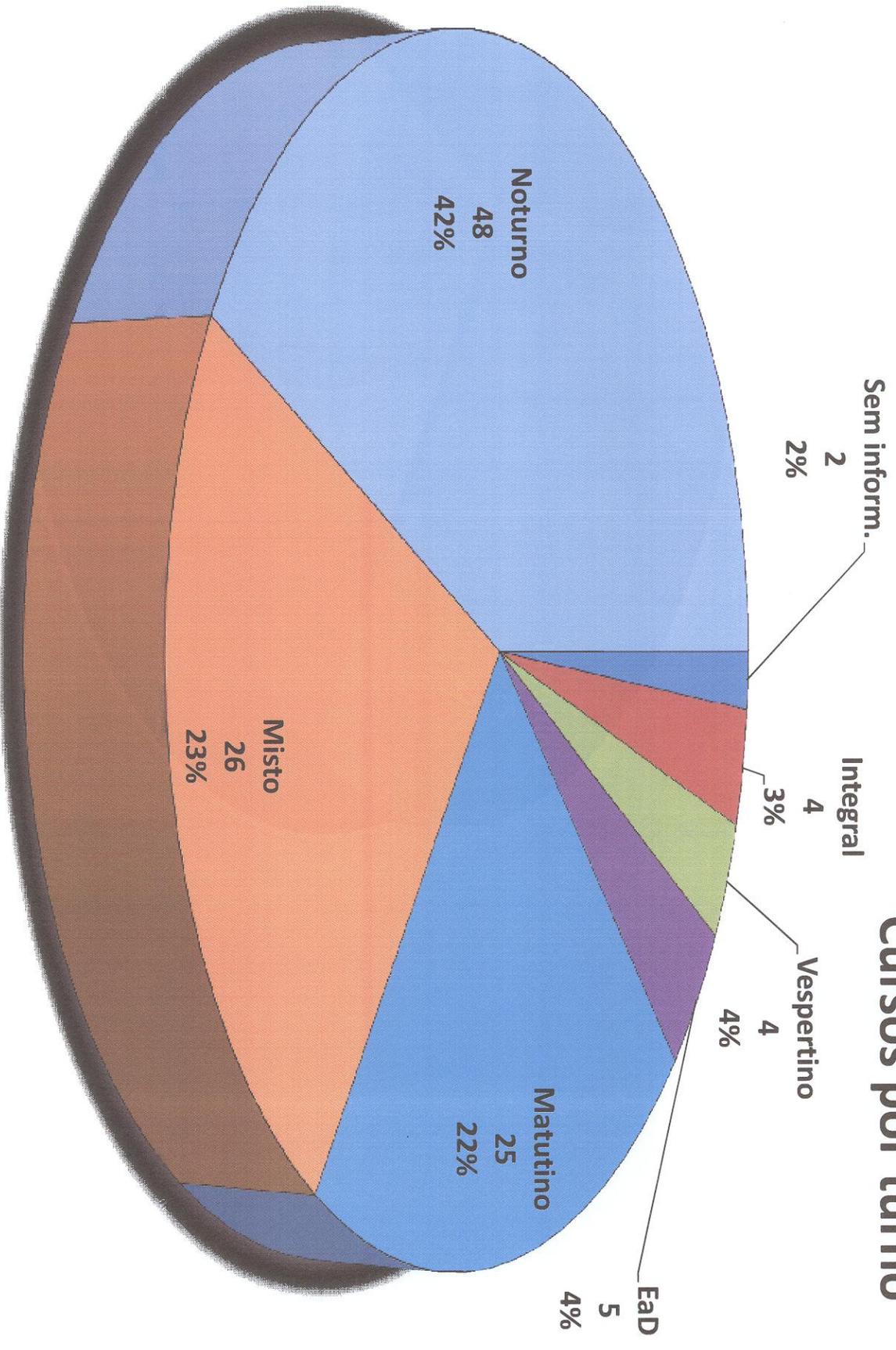
Modalidade de cursos



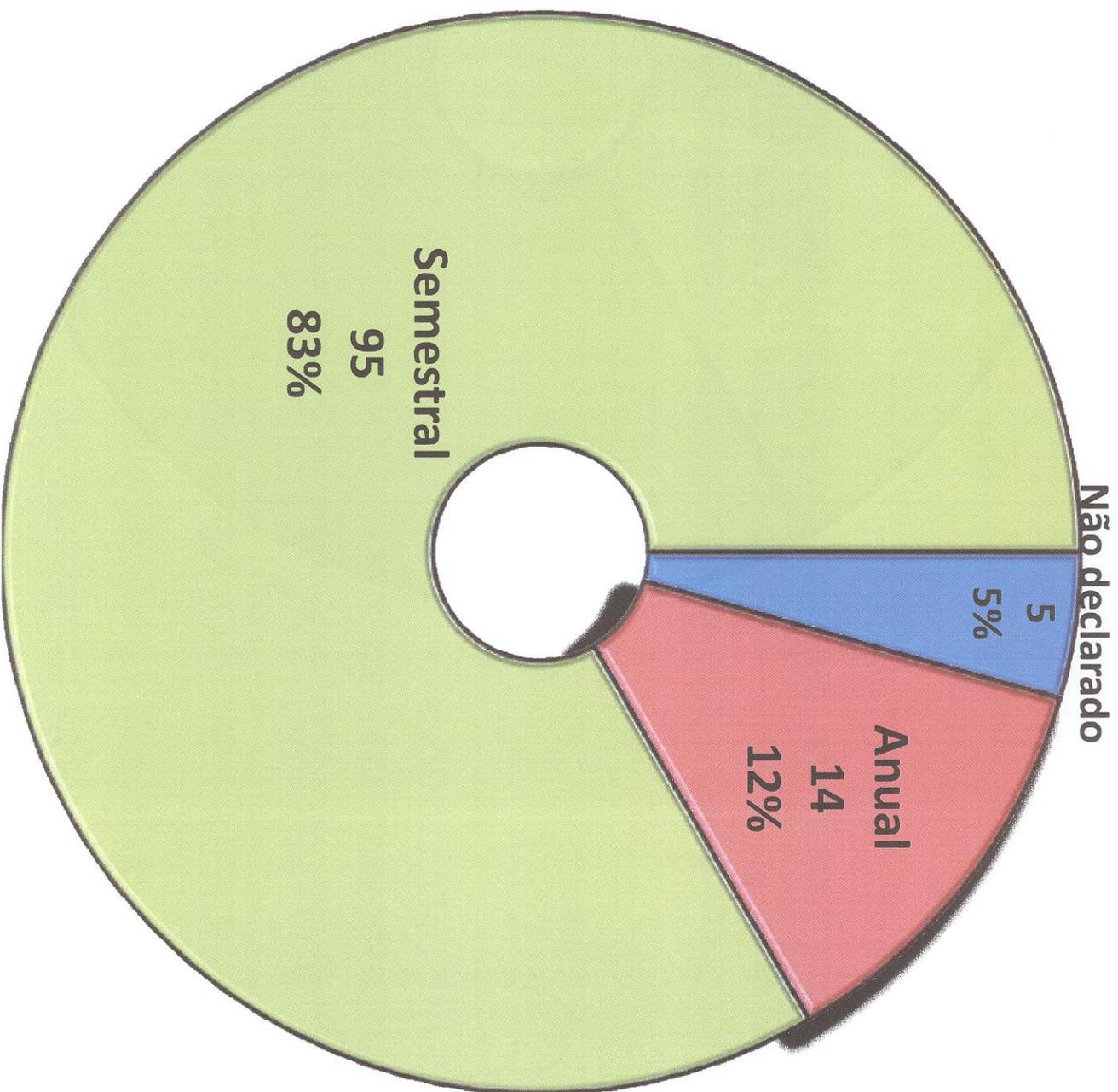
Total de
cursos = 114

- EAD
- Presencial

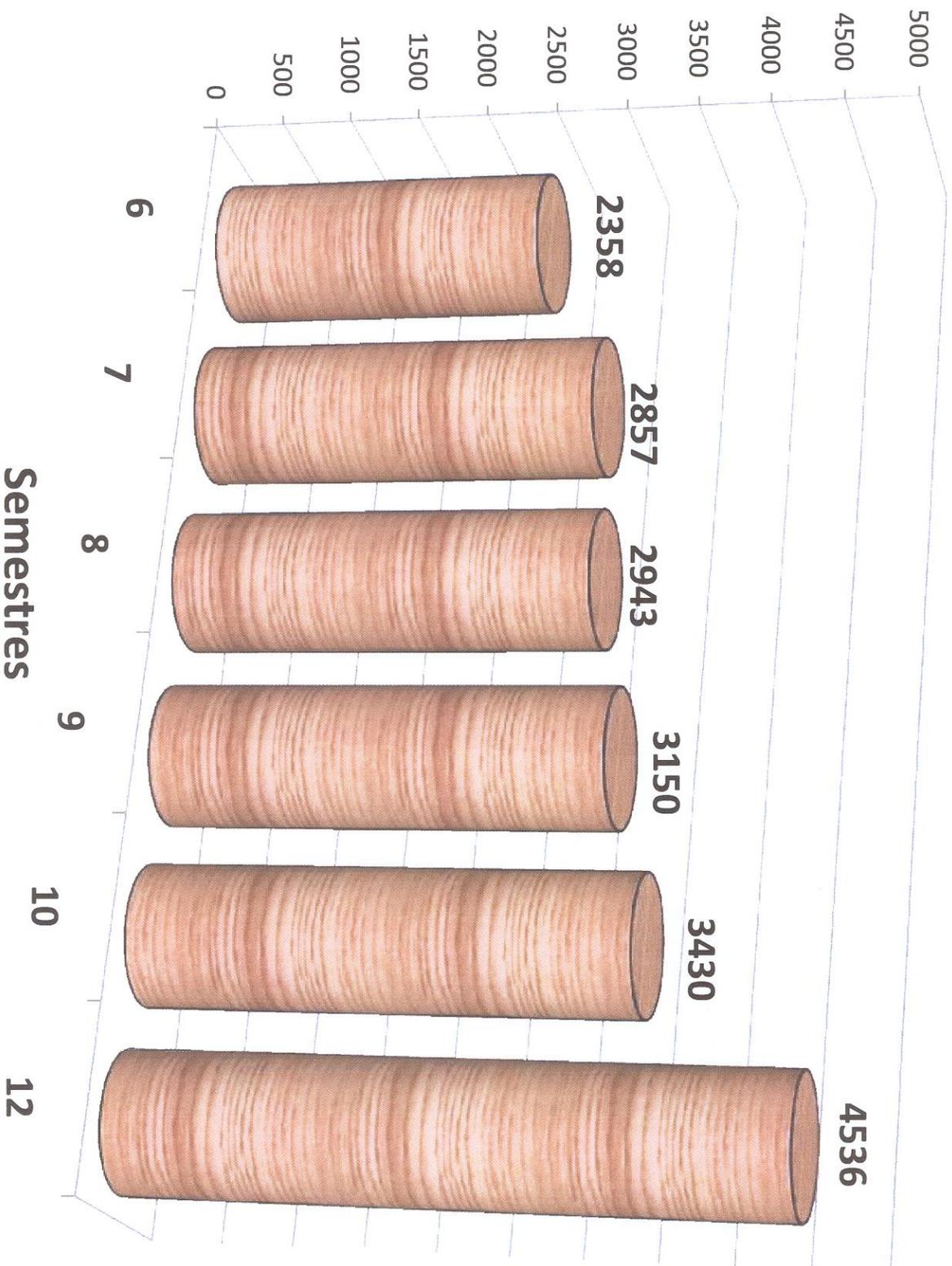
Cursos por turno



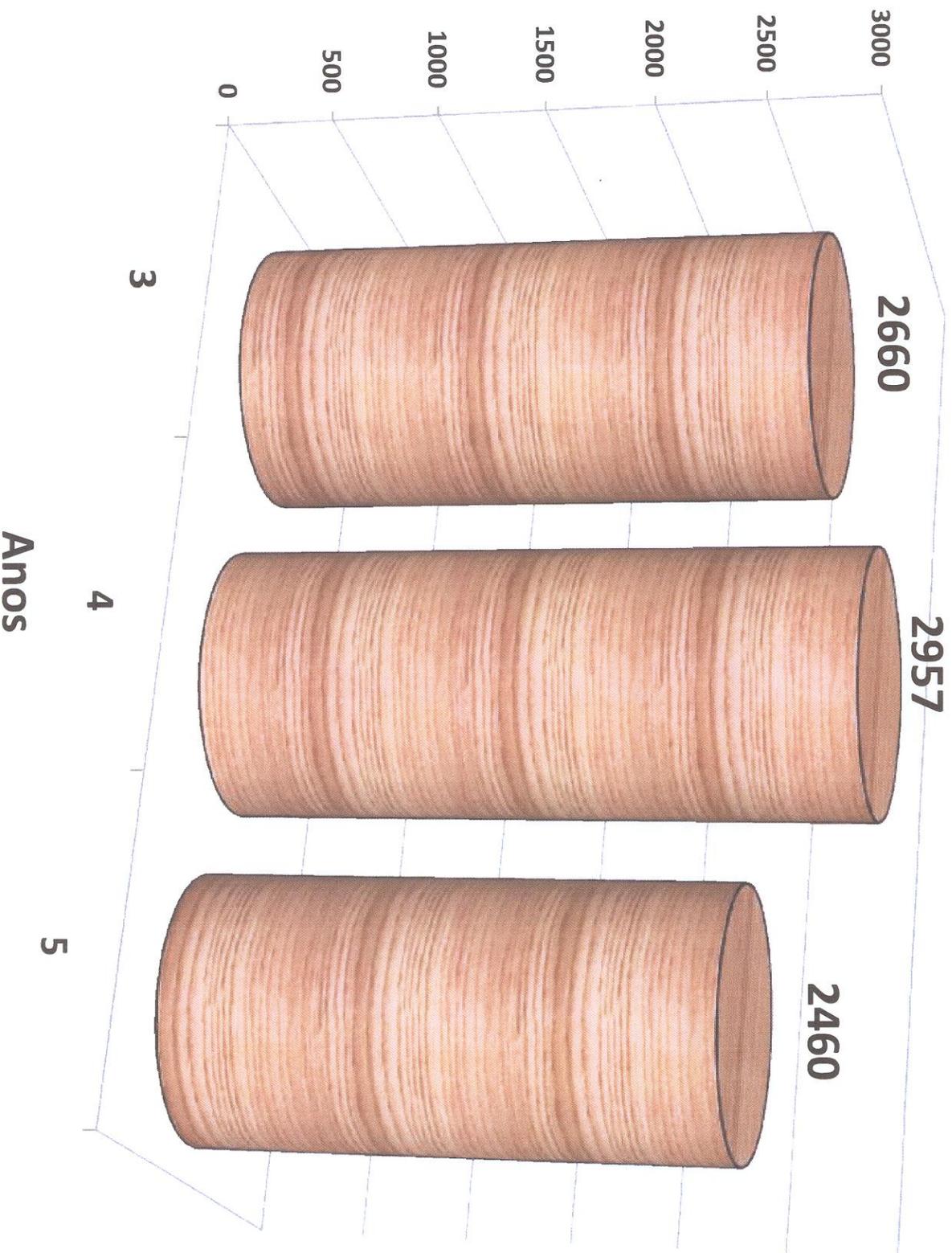
Periodicidade do curso



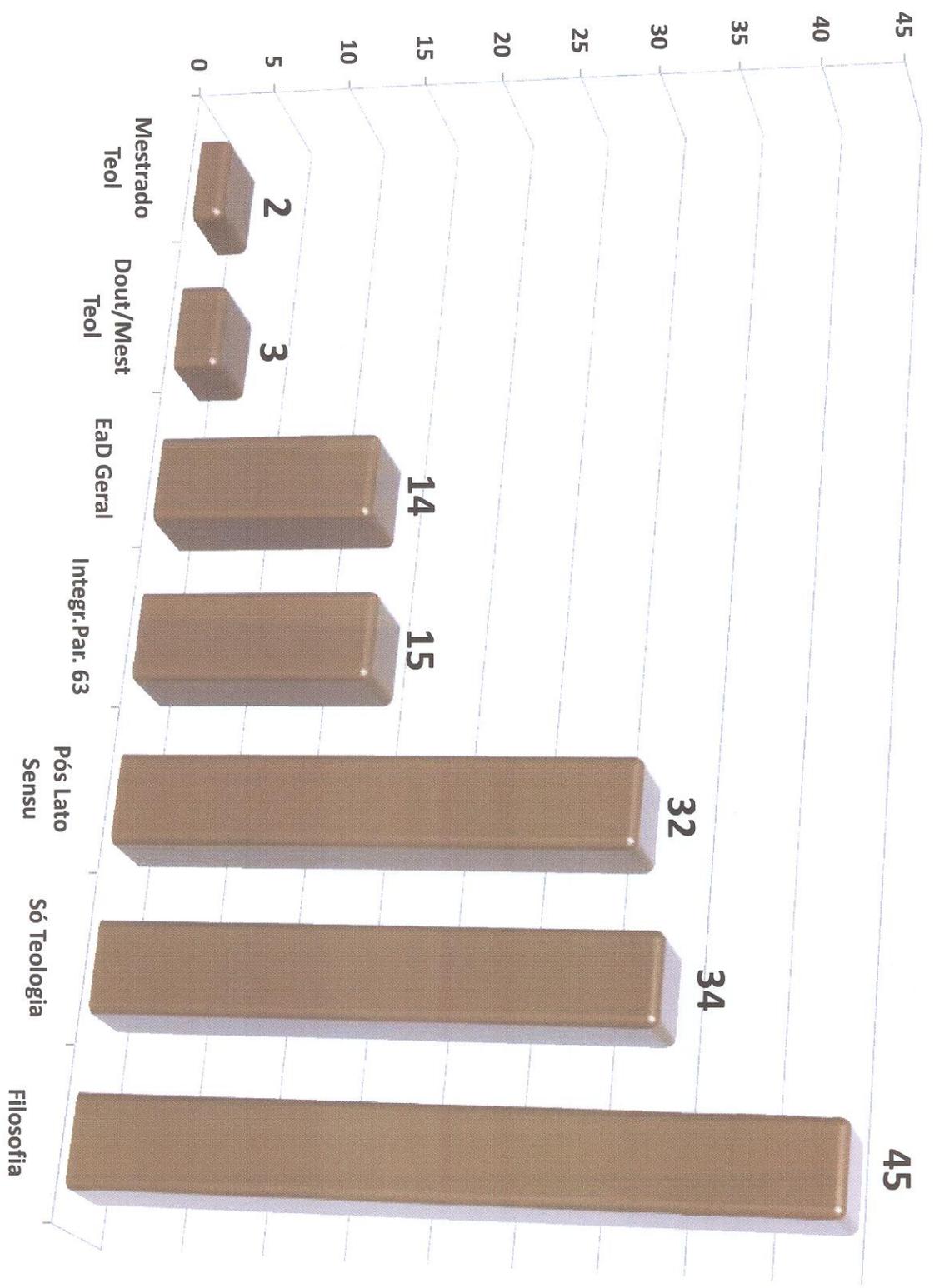
H/A - Média cursos semestrais



H/A Média cursos anuais



Ofertas de outros cursos



Algumas ponderações

- ✓ Capital/Interior: indiferente em geral
- ✓ Situação regulatória: segue o curso normal – 10 anos → 3 com renovação de reconhecimento
- ✓ Pedidos de reconhecimento: idem
- ✓ Vagas: será que atende o “mercado”?
- ✓ Confissão: destaque para os católicos, enquanto evangélicos demonstram desconfiança e receios da oficialização
- ✓ Só oferecem teologia (34) → faculdades isoladas → custo = c. de 55% → será que suportarão o custo operacional?
- ✓ EAD (5): tendência a crescer, mas custo elevado para implantação e operacionalização. Que tipo de aluno poderá ser formado por EAD? É possível formar um ministro religioso por EAD?
- ✓ Turno da oferta: Noturno (48) + Misto (26) = 74 (65%) → mudando o perfil?
- ✓ Polos de concentração geográfica + custo = oferta para “elite”?!
Volta dos pensionatos?

Diretrizes curriculares para os cursos de Teologia

anotações gerais – minuta v. 1.0

- ✓ De 105 instituições credenciadas, que ofertam cursos de Teologia, Bacharelado, foram considerados dados de 88 instituições;
- ✓ Destas 88 instituições, foram consideradas 73 matrizes curriculares assim distribuídas:

Católicas	32	Adventistas	2
Protestantes	19	Espírita	1
Evangélicas	8	Umbandista	1
Pentecostais	6	Messiânica	1
Interconfessionais	3	Total	73

- ✓ As matrizes foram consideradas em seu agrupamento confessional próprio, quando assim era a sua natureza. Esse procedimento foi adotado para que fosse possível observar e respeitar as especificidades próprias de cada confessionalidade e tradição religiosa. Assim, também com os demais dados, tais como perfil do egresso, competências e habilidades, etc.

Diretrizes curriculares para os

cursos de Teologia

anotações gerais – minuta v. 1.0

✓ Exposição inicial → fontes da minuta

- legislação e instituições

✓ As DCNs – sua importância e atualidade

✓ As DCNs e a natureza própria do campo da Teologia

✓ DCNs para os cursos de Teologia, bacharelado

- Perfil do formando/egresso/profissional
- Competência/habilidades/attitudes
- Conteúdos curriculares
- Organização do curso
- Estágios e atividades complementares
- Acompanhamento e Avaliação
- Disposições gerais